



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 929, DE 10 DE SETEMBRO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA À
UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS BENTO-GONÇALVENSES - UESB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a doar à União dos Estudantes Secundários Bento-gonçalvenses - UESB, uma área de terra de 352,50 m², e cinqüenta e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados), localizada na residente Costa e Silva, nesta cidade, que assim se confronta e delimita: NORTE, na extensão de 15,00 metros, com a Avenida Presidente Costa e Silva; SUL, na extensão de 40 metros, com terra da Municipalidade; LESTE, na extensão de 22,00 metros, com terra da Municipalidade; e OESTE, na extensão de 25,00 metros, ainda com Municipalidade. Referida área encontra-se transcrita no Registro de Imóveis lote 13.525 do Livro 3-P.

Art. 2º - A área doada tem por finalidade precípua a construção da sede própria da União dos Estudantes Secundários Bento-gonçalvenses, não podendo ser alienada sem o expresso consentimento do Poder Executivo.

Art. 3º - Caso não seja construída a sede própria no prazo de 5 (cinco) anos, a referida área de terra reverterá ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Marino Poletto
Secretário do Governo
Marino Poletto

~~FORTUNATO JANIR RIZZARDO~~
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de 8112
n.º 909 a fls. 040
10 / 09 / 1979
10/09
Secretário do Governo
Marino Poletto

